PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO Nº 2.185, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece preços públicos para a execução dos procedimentos administrativos de licenciamento e fiscalização ambientais das atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local e dá outras providências.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 23 da Constituição Federal de 1988, em especial os incisos III, VI e VII, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, "proteger as paisagens naturais notáveis", "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas", bem como "preservar as florestas, a fauna e a flora";

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer preços públicos, em âmbito municipal, para a execução dos procedimentos administrativos de licenciamento e fiscalização ambientais de atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local;

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal, que impõe o dever ao poder público de defender e preservar o meio ambiente;

CONSIDERANDO o art. 30 da Constituição da República, que atribui a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 6º da Lei Federal 6.938/81 que atribui a competência aos municípios para elaborar normas supletivas e complementares sobre o meio ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, que estabelece as ações administrativas de competência dos municípios, dentre elas realizar a fiscalização ambiental e o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que possam causar impacto local;

CONSIDERANDO que o art. 12 da Resolução CONAMA nº 237/97 dispõe que o órgão competente definirá os procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação; Considerando que a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 estabelece as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental é atribuição originária dos Municípios;

CONSIDERANDO o que estabelece a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em relação a matéria que dispõe sobre: "taxa e preço público diferem quanto à compulsoriedade de seu pagamento entendo que o preço público é de pagamento facultativo por quem pretende se beneficiar de um serviço prestado" (RE 556.854/AM, Plenário, DJ11.10.2011).

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidos na forma do presente Decreto, preços públicos para a análise do licenciamento obrigatório das atividades e empreendimentos potencialmente causadores de degradação ambiental (PPLA) ou utilizadores de recursos naturais, por meio dos seguintes procedimentos:

I – Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS;

II – Licenciamento Ambiental Trifásico - LAT;

III – Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC;

IV- Análise de EIA/RIMA

V – Renovação da Licença;

VI – Expedição de segunda via de Certificados de Licenciamento;

VII – Solicitações pós concessão de Licença (prorrogação de licenças, adendos ao parecer, revisão de condicionantes;

VIII – Reprografia de documentos de Processo Administrativo por folha;

IX – Emissão de Formulário de Orientação Básica – FOB;

X – Retificação de Formulário de Orientação Básica – FOB;

XI – Declarações e Certidões relativas ao Processo de Licenciamento e de regularização Ambiental;

XII – Análise de recurso interposto por indeferimento de Licença;

XIII – Dispensa de Licenciamento Ambiental;

XIV – Certidão de conformidade para Licenciamento Ambiental – Classes 5 e 6, conforme DN COPAM 217/2017;

XV – Licença Municipal para requerer autorização junto a Agência Nacional de Mineração – AMN.

Art. 2º. O Preço Público por Licenciamento Ambiental (PPLA) será cobrado a cada etapa do processo de Licenciamento Ambiental, conforme valores especificados no anexo I ao presente Decreto.

§1º O PPLA será calculado de acordo com a classificação obtida conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, ou norma similar que regulamenta o Licenciamento Municipal;

§2º O PPLA será calculado e cobrado de acordo com os critérios e valores previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O pagamento do Preço Público de Licenciamento Ambiental poderá, mediante requerimento do interessado, ser parcelado em até 6 (seis) parcelas iguais e consecutivas.

Parágrafo único. O pedido de Licenciamento Ambiental não será encaminhado para apreciação do órgão competente, sem a comprovação do pagamento integral do valor do PPLA.

Art. 4º. Será expedido 01 (um) único Certificado de Licenciamento Ambiental para cada período de validade da Licença, após requerimento obrigatório do interessado, pagamento da respectivo preço público e apresentação dos documentos necessários.

Parágrafo Único – Concedido o Certificado de Licenciamento Ambiental, este deverá ser afixado em local visível ao público e a fiscalização.

Art. 5º. Para efeitos de cálculo do PPLA serão considerados Classe II, os desmembramentos de solo, os empreendimentos para fins residenciais ou não residenciais com área total edificada acima de 5.000 m² ou 50 unidades habitacionais e as Estações Rádio Base.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 04 de outubro de 2022.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

(...)

20	PREÇO PUBLICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (PPLA)	Valores em UFPL			
20.1	Listagem A, B, C, D, E, F conforme DN 219				
20.1.1	Licenciamento Ambiental Simplificado	Classe			
		1	2	3	4
20.1.1.1	Cadastro	50	50	-----	-----
20.1.1.2	RAS	1019	1019	1019	-----
20.1.2	Licenciamento Ambiental Trifásico	Classe			
		1	2	3	4
20.1.2.1	Licença Prévia – LP	----	----	2759	3863
20.1.2.2	Licença de Instalação – LI	----	----	1655	2207
20.1.2.3	Licença de Instalação Corretiva – LIC	----	----	5732	7891
20.1.2.4	Licença de Operação – LO	----	----	3587	4690
20.1.2.5	Licença de Operação Corretiva – LOC	----	----	10402	13989
20.1.3	Licenciamento Ambiental Concomitante	Classe			
		1	2	3	4
20.1.3.1	LAC 1 – Licença Prévia + Licença de Instalação + Licença de Operação – LP+LI+LO	----	5601	5601	7532
20.1.3.2	LAC 1 – Licença de Operação Corretiva – LOC	----	10402	10402	13989
20.1.3.3	LAC 2 – Licença Prévia – LP	----	----	2759	3863
20.1.3.4	LAC 2 – Licença Prévia + Licença de Instalação – LP+LI	----	----	3090	4249
20.1.3.5	LAC 2 – Licença de Instalação + Licença de Operação – LI+LO	----	----	3670	4828
20.1.3.6	LAC 2 – Licença de Instalação Corretiva – LIC	----	----	5739	7891
20.1.3.7	LAC 2 – Licença de Instalação Corretiva + Licença de Operação - LIC+LO	----	----	9326	12580
20.1.3.8	LAC 2 – Licença de Operação – LO	----	----	3587	4690
20.1.3.9	LAC 2 - Licença de Operação Corretiva – LOC	----	10402	10402	13989
20.1.4	Análise de EIA RIMA	Classe			
		1	2	3	4
		----	----	3191	4139
20.1.5	Renovação de Licença de Operação	Classe			
		1	2	3	4
		----	3587	3587	4690

20.2	Listagem G conforme DN 219				
20.2.1	Licenciamento Ambiental Simplificado	Classe			
		1	2	3	4
20.2.1.1	Cadastro	30	30	----	----
20.2.1.2	RAS	344	344	344	----
20.2.2	Licenciamento Ambiental Trifásico	Classe			
		1	2	3	4
20.2.2.1	Licença Prévia – LP	----	----	994	1471
20.2.2.2	Licença de Instalação – LI	----	----	686	1029
20.2.2.3	Licença de Instalação Corretiva – LIC	----	----	2185	3250
20.2.2.4	Licença de Operação – LO	----	----	840	1177
20.2.2.5	Licença de Operação Corretiva – LOC	----	----	1093	1530
20.2.3	Licenciamento Ambiental Concomitante	Classe			
		1	2	3	4
20.2.3.1	LAC 1 – Licença Prévia + Licença de Instalação + Licença de Operação – LP+LI+LO	----	1795	1765	2574
20.2.3.2	LAC 1 – Licença de Operação Corretiva – LOC	----	1093	1093	1530
20.2.3.3	LAC 2 – Licença Prévia – LP	----	----	994	1471
20.2.3.4	LAC 2 – Licença Prévia + Licença de Instalação – LP+LI	----	----	1177	1750
20.2.3.5	LAC 2 – Licença de Instalação + Licença de Operação – LI+LO	----	----	1069	1544
20.2.3.6	LAC 2 – Licença de Instalação Corretiva – LIC	----	----	2185	3250
20.2.3.7	LAC 2 – Licença de Instalação Corretiva + Licença de Operação - LIC+LO	----	----	3025	4427
20.2.3.8	LAC 2 – Licença de Operação – LO	----	----	840	1177
20.2.3.9	LAC 2 - Licença de Operação Corretiva – LOC	----	1093	1093	1530
20.2.4	Análise de EIA RIMA	Classe			
		1	2	3	4
		----	-----	2451	3502
20.2.5	Renovação de Licença de Operação	Classe			
		1	2	3	4
		----	588	588	824

20.3	Outros documentos	
20.3.1	Expedição de 2ª via de certificado de Licenciamento	22
20.3.2	Solicitações pós concessão de Licença (prorrogação de Licenças, adendos ao parecer, revisão de condicionantes)	1019
20.3.3	Reprografia de documentos de Processo Administrativo por folha	0,1
20.3.4	Emissão de Formulário de Orientação Básica – FOB	6
20.3.5	Retificação de Formulário de Orientação Básica – FOB	20
20.3.6	Declarações e Certidões relativas ao processo de Licenciamento e de Regularização Ambiental	12
20.3.7	Análise de Recurso interposto por indeferimento de Licença	150
20.3.8	Dispensa de Licenciamento Ambiental	9
20.3.9	Certidão de Licenciamento para Licenciamento Ambiental Estadual conforme Deliberação Normativa COPAM 217/2017, Classes 1 e 2	36
20.3.10	Certidão de Licenciamento para Licenciamento Ambiental Estadual conforme Deliberação Normativa COPAM 217/2017, Classes 3 e 4	180
20.3.11	Certidão de Licenciamento para Licenciamento Ambiental Estadual conforme Deliberação Normativa COPAM 217/2017, Classes 5 e 6	450
20.3.12	Licença Municipal para requerer Autorização junto a AMN	180